

Lei Municipal nº 7962/2011, de 05 de maio de 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito
especial no orçamento vigente, por redução orçamentária, no valor de R\$ 896,00
(oitocentos e noventa e seis reais) na seguinte classificação orçamentária:

11 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
09 – Verbas Vinculadas - União	
15.452.0058.1184 – Reforma Praça da Bandeira	
4.4.30.93.00000000 – Restituições de conv. e transferências()	R\$ 896,00
Total	R\$ 896,00

(oitocentos e noventa e seis reais)

Art. 2º Servirá de base para o crédito especial previsto nesta lei, redução de
igual valor, na seguinte classificação orçamentária:

11 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
09 – Verbas Vinculadas - União	
15.452.0058.1184 – Reforma Praça da Bandeira	
4.4.90.51.00000000 – Obras e instalações (394876)	R\$ 896,00
Total	R\$ 896,00

(oitocentos e noventa e seis reais)

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 05 de
maio de 2011.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito